

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 15 de maio de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 1505001/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Capacitação de Agentes Públicos sobre Fundamentos de Contabilidade Pública Aplicadas aos RPPS, na modalidade on-line e ao vivo, para atender as necessidades do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA. Com este fim e para constar, eu, Sebastião Andrade Cabral lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu/MA, 15 de maio de 2023.



Sebastião Andrade Cabral
Presidente da CPL
Portaria 062/2022

Sebastião Andrade Cabral
Pres. Comissão Permanente de Licitação IPSEMB
Portaria nº 062/2022

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ao Senhor.
Sr. Bruno de Arruda Silva
Presidente do IPSEMB

I — DO OBJETO

Trata de processo que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Capacitação de Agentes Públicos sobre Fundamentos de Contabilidade Pública Aplicadas aos RPPS, na modalidade on-line e ao vivo, para atender as necessidades do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, que será realizado de forma remota, nos dias 23,24,30 e 31 de maio 2023, no valor total de **R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove)** pela inscrição de 01 (um) servidor.

Considerando que a Administração Pública necessita permanentemente está promovendo capacitação e treinamentos aos seus servidores, visando a eficácia na prestação de serviços e, a capacitação servirá para qualificar os servidores públicos quanto a operacionalização de suas atividades através de uma abordagem atualizada, prática e direta, de modo a possibilitar que os agentes públicos realizem a correta aplicação dos procedimentos operacionais.

Considerando a necessidade de reciclar, treinar e formar servidores e gestores públicos ampliando seus conhecimentos de forma pratica para agilizar os mecanismos dos serviços públicos.

Nesse sentido, o IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, em cumprimento a uma das finalidades institucionais (desenvolvimento profissional), tem por objetivo manter, atualizar e expandir os conhecimentos técnicos e profissionais, as habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral, e ético dos servidores públicos como características indispensáveis à qualidade dos serviços prestados e ao pleno atendimento das normas que regem a administração pública, principalmente, em situações que são indispensáveis para o bom funcionamento do órgão.

Assim, com o objetivo de possibilitar uma capacitação ainda mais profunda dos servidores na elaboração e utilização mais eficiente do orçamento público como instrumento de planejamento, controle e de transparência da gestão pública, faz-se necessária a contratação do curso

para atender as demandas e necessidades dos servidores do Departamento de Pessoal do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

Portanto, justifica-se a necessidade da contratação do presente serviço de capacitação, pelos seguintes motivos:

- a) O serviço de capacitação irá aprimorar o conhecimento dos servidores da área funcional, melhorando os envios necessários;
- b) A capacitação oportuniza a aplicação da metodologia adequada na prestação do serviço de qualidade
- c) Os serviços realizados são complexos, desenvolvendo a necessidade de aprofundamento no assunto por parte dos servidores envolvidos.

Neste contexto, a capacitação de servidores visa garantir a maior lisura aos serviços públicos e com isso proporcionar eficiência e eficácia na aplicação dos gastos públicos.

II — DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, quais sejam, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Diante da inviabilidade de competição, a Administração Pública pode contratar diretamente, é o que se denomina de inexigibilidade de licitação, consoante preleciona o artigo 25 da Lei nº 8.666/93 in verbis:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; **II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação (grifo nosso);** III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Nessa linha, constata-se que a contratação de empresa objetivando o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, enquadra-se como hipótese de inexigibilidade de licitação, consoante dispõe o inciso II, do artigo 25, supracitado, c/c o artigo 13 do mesmo diploma legal, conforme se verifica III verbis:

Art.13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (grifo nosso);

O Tribunal de Contas da União aduz na súmula 252 que a inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

A natureza técnica do serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal resta inconteste vez que elencado no rol do artigo 13 da Lei Federal nº. 8.666/93. Já a singularidade do objeto é caracterizada quando o serviço é o único que atende aos interesses da Administração com peculiaridades específicas, fator que impede a adoção de critérios objetivos.

A notória especialização do profissional ou da empresa, por sua vez, está disposta no parágrafo 1º, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, in verbis:

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Sobre o tema, o TCU já decidiu:

Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação em cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93; (TCU. Processo nº TC-000.83098-4. Decisão nº 439/1998 - Plenário).

A inviabilidade de competição na contratação de cursos não reside na exclusividade, mas, sobretudo, na impossibilidade de haver critérios objetivos numa licitação. Corroborando com essa assertiva, o TCU se manifestou nos seguintes termos:

(...) Isso porque cada possível instrutor tem características próprias, incomparáveis, como experiência anterior, currículo, áreas de especialização, publicações, etc. Como admitir que o menor preço possa ser um bom critério para a escolha? (TCU- Decisão nº 439/98) (...) São tantas as variáveis que influem na definição do perfil ideal dos professores e instrutores adequados a cada caso, que dificilmente se pode defender a tese de que haja efetiva viabilidade de licitação para formalizar tais contratos (TCU- Decisão nº 747/97)

Sebastião Andrade Cabral
Pres. Comissão Permanente de Licitação (PCLP)
Portaria nº 082/2022

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em face das razões expostas.

III — DA ESCOLHA

A empresa escolhida para capacitação do servidor foi a empresa **LEMA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 35.826.836/0001-24**, por ser uma instituição com excelência e notoriedade especialização que se encontra com curso de Capacitação de Agentes Públicos sobre Fundamentos de Contabilidade Pública Aplicadas aos RPPS, aberto na presente data, o que despertou o interesse desta autarquia pela necessidade de atualização de seus servidores.

No que tange a notória especialização temos que associar a singularidade que reside na pessoa física (instrutores) e a know how da pessoa física, onde requer-se:

- a) experiência de ambos;
- b) domínio do assunto por parte do professor;
- c) didática por parte do professor e infraestrutura por parte da contratada;
- d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional;
- e) capacidade de comunicação.

Nessa toada é importante reforçar que os professores da LEMA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 35.826.836/0001-24, possuem a notória especialização desejada, um corpo técnico com expertise em gestão administrativa, gestão pública, gestão de processos e outros conhecimentos correlatos; tudo a demonstrar ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demandas do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA. Considera-se ainda que o conteúdo do treinamento é de sua exclusiva grade tem foco nos fundamentos da Contabilidade Pública Aplicados aos RPPS.

IV — DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regência prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 10 do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

Sebastião Andrade Cabral
Pres. Comissão Permanente de Licitação IPSEMB
Portaria nº 062/2022



Em razão do acima exposto solicitamos a inscrição dos servidores supracitados.

Desde já agradecemos as providências.

Deve ser observada a exigência legal (art. 29. inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou a conformidade de sua documentação, conforme anexo.

V — CONCLUSÃO

Desse modo, a inscrição, pela Administração Pública, do servidor, em evento aberto, para capacitação profissional é possível, via inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93.

Diante do exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa relativamente às inscrições dos servidores em curso aberto a terceiros. Ante a criteriosa análise do Departamento Jurídico com relação à documentação da empresa.

Buriticupu/MA, 15 de maio de 2023


Sebastião Andrade Cabral
Presidente da CPL
Portaria 062/2022



Ofício

À empresa
LEMA TREINAMENTOS LTDA,
CNPJ 35.826.836/0001-24
AV. Santos Dumont, 3060, aldeota Fortaleza -CE,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação, visando Contratação de empresa especializada para Capacitação de Agentes Públicos sobre Fundamentos de Contabilidade Pública Aplicadas aos RPPS, na modalidade on-line e ao vivo, para atender as necessidades do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, solicitamos também que sejam enviados os referidos documentos para a comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica da empresa, conforme lista de documentos solicitados em anexo:

Buriticupu/MA, 16 de maio de 2023.



Bruno de Arruda Silva
Presidente do IPSEMB
Portaria 039/2021

Bruno de Arruda Silva
Presidente IPSEMB
Portaria nº 039/2021

LISTA DE DOCUMENTOS SOLICITADOS

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PROPOSTA DA EMPRESA;
2	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIDO POR ENTIDADES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS
3	ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA;
4	CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTOGRAFIA DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) (DIRETOR, SÓCIO OU SUPERINTENDENTE) DA EMPRESA OU FIRMA LICITANTE;
5	CNPJ - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS OU NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS, CONFORME O CASO;
6	PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA NACIONAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO EXPEDIDA CONJUNTAMENTE PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), REFERENTE A TODOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (DAU) POR ELAS ADMINISTRADOS, INCLUSIVE AQUELES RELATIVOS À SEGURIDADE SOCIAL, NOS TERMOS DA PORTARIA CONJUNTA Nº 1.751, DE 02/10/2014, DO SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL;
7	PROVA DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS);
8	PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADA PELO DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943;
9	PROVA DE REGULARIDADE JUNTO À FAZENDA ESTADUAL, ATRAVÉS DA CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA JUNTO AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, EMITIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL ONDE A EMPRESA FOR SEDIADA;
10	PROVA DE REGULARIDADE JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA CERTIDÃO NEGATIVA JUNTO AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, EMITIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL ONDE A EMPRESA FOR SEDIADA;
11	BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADO HÁ MAIS DE 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Buriticupu/MA, 16 de maio de 2023.

Bruno de Arruda Silva
Presidente do IPSEMB
Portaria 039/2021

#JUNTOSPARA #CAPACITAR+

LEMA EDU

Fortaleza/CE, 16 de maio de 2023

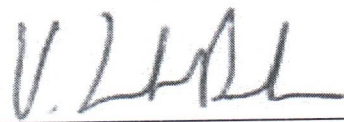
Ao,

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu.

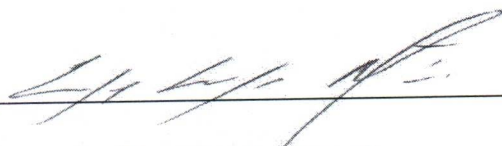
A **LEMA Educação** tem a satisfação de submeter à sua apreciação a presente proposta do **curso Fundamentos da Contabilidade Pública Aplicados aos RPPS**, na modalidade on-line e ao vivo.

Agradecendo a oportunidade de apresentação de nossos serviços e garantindo que colocar em os nossos melhores recursos humanos e experiência a serviço, firmamo-nos.

Cordialmente,



Vitor Leitão Rocha



Everardo Fernandes Matias

CAPACITAÇÃO FAZ PARTE DO NOSSO DNA

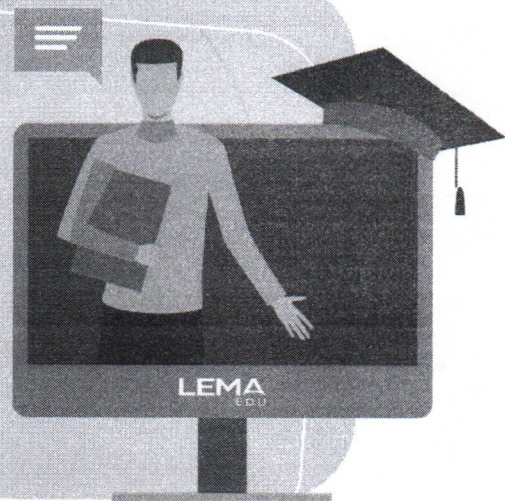
Nós, da LEMA Consultoria, sempre acreditamos que quanto mais capacitadas as pessoas são, mais forte será o segmento RPPS. Por isso, criamos uma empresa para cuidar especificamente da área educacional: a **LEMA EDUCAÇÃO**.

NOSSO PROJETO CONTEMPLA: cursos exclusivos, seminários e palestras e eventos online e presenciais.

BURITICUPU-MA
Proc. 1505001 2023
Fls. 11
Rub. /

CORPO DOCENTE

Além dos especialistas da LEMA que você já conhece, buscamos **profissionais de referência do mercado** para garantir que os participantes tenham a melhor experiência e o melhor aprendizado em todos os cursos e eventos ofertados, independente da temática.



LEMAEDU

PLATAFORMA COMPLETA PARA O SEU APRENDIZADO

Pesquisamos entre as melhores plataformas do mercado uma que garantisse a melhor experiência para você nos **cursos e eventos on-line**, ou seja, de fácil acesso, fácil navegabilidade e adaptável aos diversos dispositivos, assim você pode assistir as aulas via celular, computador ou tablet, no horário e da forma que achar mais confortável, e com funcionalidades que permitam aprender de forma mais dinâmica.

> **PROVAS E QUESTÕES ONLINE**

> **FÓRUM DE PARTICIPAÇÃO**

> **CONTEÚDO EM VÍDEOS, ÁUDIOS, TEXTOS E MATERIAIS DE APOIO**

> **FORMAS DE PAGAMENTO ACESSÍVEIS**

BURITICUPU-MA
Proc. 1505001 2023
Fls. 52
Rub. 1

Acesse a plataforma da LEMA Edu e confira os nossos cursos!

www.lemmaeducacao.com.br



LEMAEDU

CONHEÇA O NOSSO PORTFÓLIO

Desde o começo da LEMA Economia & Finanças, lá em 2012, que a educação é um pilar importante na nossa história. Afinal, como falamos, **a capacitação está no nosso DNA.**

BURITICUPU-MA
Proc. 0505001 2023
Fls. 33
Rub. /

NOSSO PORTFÓLIO DE ABRIL E MAIO DE 2023:

- > NOVA LICITAÇÃO
- > NOVO COMPREV: TEORIA E PRÁTICA
- > APOSENTARIA ESPECIAL
- > CERTIFICA RPPS
- > RPPS PARA CONSELHEIROS
- > CREDENCIAMENTO DESCOMPLICADO
- > GUIA DO GESTOR DE RECURSOS
- > eSOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS
- > RPPS INVEST: META, COMITÊ E RESULTADOS

MATERIAL PROMOCIONAL EM DIVULGAÇÃO

LEMAEDU

FUNDAMENTOS DA CONTABILIDADE PÚBLICA APLICADOS AOS RPPS

BURITICUPU-MA
Proc. 1505001 2023
Fls. 34
Rub. /

Objetivo do Curso:

Entender como os fundamentos da contabilidade pública podem ser aplicados aos RPPS nas mudanças envolvendo o mundo orçamentário e patrimonial no ambiente da contabilidade pública brasileira, aprender a conciliar contabilmente o "mundo orçamentário" com o "mundo patrimonial" com a adoção do regime de competência, da implantação do PCASP e dos novos procedimentos contábeis patrimoniais.

Modalidade: Remota (on-line e ao vivo)

Datas: 23, 24, 30 e 31/05/2023 de 14h às 17h

Conteúdo Programático do Curso:

- Fundamentos do Orçamento Público
- IPC 14 – Contabilidade Aplicada aos RPPS
- Etapas e estágios das receitas públicas e das despesas públicas.
- Regime Contábil x Regime de Execução Orçamentária e Financeira
- Lei 4.320/1964 x Novos Padrões Contábeis (IPSAS/NBCT SP/MCASP)
- NBC T SP – Estrutura Conceitual
- Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)
- Naturezas da Informação Contábil
- Diário/Razonete/Balancete de Verificação
- Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP)

Diferenciais do Curso:

- Cada participante receberá um exemplar do livro virtual (e-book) da facilitadora/autora: Orçamento, Contabilidade e Gestão no Setor Público. 2ª edição, 2022. Esse material poderá ser acessado em até três dispositivos simultaneamente.
- As aulas remotas (on-line e ao vivo) ficarão gravadas na Plataforma da LEMA Educação e disponíveis por 30 dias.
- Envio dos certificados imediatamente após o curso.
- Todas as CNDs e documentos para o processo de contratação já estão disponíveis e atualizados.
- Preços promocionais para mais de 2 inscrições de um mesmo CNPJ.

Sobre a Facilitadora Diana Vaz de Lima:

Professora da Universidade de Brasília, atuando no Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA/UnB) e no Mestrado Profissional em Administração Pública (MPA/PPGA/UnB). É contadora (AEUDF), mestre em Administração (PPGA/UnB), doutora em Ciências Contábeis (UnB/UFPB/UFRN), com pós-doutorado concluído em Contabilidade e Controladoria pela FEARP/USP. Atuou por 15 anos no Governo Federal em contabilidade pública e previdência. Ocupa a cadeira 34 da Academia Brasileira de Ciências Contábeis. Membro titular da Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação (CTCONF) representando a Confederação Nacional de Municípios (CNM), membro fundadora da Academia de Ciências Contábeis do Distrito Federal (ACiConDF) e da Associação Brasileira de Contadores Públicos (ABCP).

INVESTIMENTO ACESSÍVEL

BRASIL 2023
Proc. 1505001
Fis. 15
Rub. /

Seguem os valores unitários e totais referentes ao curso de **Fundamentos da Contabilidade Pública Aplicados aos RPPS, que ocorrerá de forma remota nos dias: 23, 24, 30 e 31 de maio de 2023** no horário de 14h às 17h

Valor R\$599,00 (quinhentos e noventa e nove reais) valor referente à 01 (uma) inscrição.

Nesse valor estão inclusos (para cada participante):

- Um exemplar online do livro Orçamento, Contabilidade e Gestão no Setor Público. 2ª edição, 2022;
- Acesso à Plataforma LEMA Educação contendo as gravações das aulas remotas, que ficarão disponíveis por 30 dias;
- Certificado de participação - enviado por e-mail após o evento.

Todos os encargos (IR, PIS, Cofins, CSLL e ISS) pagos pela LEMA estão incluídos no valor acima descrito. Proposta válida por 15 dias.

LEMA Treinamentos LTDA.

CNPJ: 35.826.836/0001-24

Endereço: Avenida Santos Dumont, 3060 Aldeota, Fortaleza - CE, 60.125-035 -

Contatos: (85) 99134-0889/ 99868-3664/ 98147-6918 | educação@lemaef.com.br



**Instituto de Previdência do
Município de Maranguape**
Prefeitura de Maranguape

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **LEMA TREINAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ 35.826.836/0001-24, prestou serviços de educação para entes públicos ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE - IPMM e é capacitada a realizar cursos, palestras e eventos presenciais e on-line relacionados a certificações e rotinas administrativas para RPPS.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos nenhuma ação ou omissão que a desabone comercial e tecnicamente.

Maranguape, 11/03/2022


Thaiza Cristina Araujo de Sousa
Coordenadora Financeira e de Previdência
Matricula: 2180

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE - IPMM

CNPJ: 41.574.427/0001-80

R. Cel. Manuel Paula, 347, Maranguape – CE, 61940-065



Piauí
GOVERNO DO ESTADO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **LEMA TREINAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ 35.826.836/0001-24, prestou serviços de educação para entes públicos à FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA – PIAUÍPREV e é capacitada a realizar cursos, palestras e eventos presenciais e on-line relacionados a certificações e rotinas administrativas para RPPS.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos nenhuma ação ou omissão que a desabone comercial e tecnicamente.

Teresina, 22/02/2022

JOSE
RICARDO
PONTES
BORGES:239
87839368

Assinado de forma
digital por JOSE
RICARDO PONTES
BORGES:23987839
368
Dados: 2022.02.22
09:30:13 -03'00'

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUÍPREV

Av. Pedro Freitas, 1904, Centro Administrativo, Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **LEMA TREINAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ 35.826.836/0001-24, prestou serviços de educação para entes públicos ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMON – IPMT e é capacitada a realizar cursos, palestras e eventos presenciais e on-line relacionados a certificações e rotinas administrativas para RPPS.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos nenhuma ação ou omissão que a desabone comercial e tecnicamente.

Timon, 11/03/2022

INSTITUTO DE
PREVIDENCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PU:97421762000101

Assinado de forma digital por
INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES
PU:97421762000101
Dados: 2022.03.16 10:25:19
-03'00'

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMON – IPMT
CNPJ 97.421.762/0001-01
Praça São José, Nº100 – Bairro centro



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

BURITICUPU-MA
Proc. 1505001/2023
Fls. 39
Rub. 1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201966718

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: LEMA TREINAMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100766900

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

27 Outubro 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5667554 em 03/11/2021 da Empresa LEMA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 35826836000124 e protocolo 211593940 - 29/10/2021. Autenticação: D2DD215FD324F88ED3A5387E47204F2289238C4E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/159.394-0 e o código de segurança maZi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



Registro Digital



BURITICUPU-MA
Proc. 1505901/2023
Fls. 20
Rub. f



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/159.394-0	CEP2100766900	27/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
647.129.663-00	BRUNO LEITAO ROCHA	29/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

116.943.863-68	EVERARDO FERNANDES MATIAS	28/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

007.957.051-82	GREGORIO PINTO MATIAS	28/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA	28/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"LEMA TREINAMENTOS LTDA"

VITOR LEITÃO ROCHA, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 09/07/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade nº 96010027208 SSP/CE, Carteira Nacional de Habilitação nº 02986077050 DETRAN/CE e devidamente inscrito no CPF (MF) sob o nº 011.489.933-98, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Doutor José Lino, nº 171, Apt. 2202, Torre Miró, bairro Varjota, CEP: 60165-270;

GREGÓRIO PINTO MATIAS, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 29/04/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 2000010021702 SSP/CE, Carteira Nacional de Habilitação nº 03028887360 DETRAN/CE e devidamente inscrito no CPF (MF) sob o nº 007.957.051-82, reside e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Dom Expedito Lopes, nº 2255, Apt. 1703, bairro Dionísio Torres, CEP: 60135-410;

EVERARDO FERNANDES MATIAS, brasileiro, natural de Saboeiro, Estado do Ceará, nascido em 24/11/1957, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 2004002177769 SSP/CE, Carteira Nacional de Habilitação nº 02418669955 DETRAN/CE e devidamente inscrito no CPF sob o nº 116.943.863-68, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Rui Barbosa, nº 1586, Apt. 602, bairro Aldeota, CEP: 60115-221; e

BRUNO LEITÃO ROCHA, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 07/06/1981, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 96010027194 SSP/CE, Carteira Nacional de Habilitação nº 00707068961 DETRAN/CE e devidamente inscrito no CPF sob o nº 647.129.663-00, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Doutor Márlio Fernandes, nº 275, Apt. 902, bairro Guararapes, CEP: 60810-025.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **"LEMA TREINAMENTOS LTDA"**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.826.836/0001-24, cadastrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23201966718, localizada na Rua Nunes Valente, nº 980, bairro Aldeota, CEP: 60125-035, Fortaleza/CE, resolvem, em livre e comum acordo e nas formas da lei, ALTERAR o contrato social desta sociedade, de acordo com este instrumento particular, suas cláusulas e condições a seguir:

1ª Cláusula:

A sociedade resolve alterar o endereço da sua sede para a Avenida Santos Dumont, nº 3060, 715, bairro Aldeota, CEP: 60150-162, Fortaleza/CE.

2ª Cláusula:

O capital social que era de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), é elevado nesta data para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento foi realizado através de aportes efetivados



no período de dezembro de 2020 e janeiro de 2021, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), aumento este distribuído da seguinte forma entre os sócios:

- **VITOR LEITÃO ROCHA** com R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), dividido em 4.050 (quatro mil e cinquenta) quotas, no valor de nominal de R\$ 1,00 (um real) cada;
- **GREGÓRIO PINTO MATIAS** com R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais), dividido em 3.150 (três mil e cento e cinquenta) quotas, no valor de nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.
- **EVERARDO FERNANDES MATIAS** com R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), dividido em 1.800 (um mil e oitocentos) quotas, no valor de nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.
- **BRUNO LEITÃO ROCHA** com R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas, no valor de nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

3ª Cláusula:

Em virtude da cláusula anterior, o capital social fica modificado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR	%
VITOR LEITÃO ROCHA	20.250	R\$ 20.250,00	40,5%
GREGÓRIO PINTO MATIAS	15.750	R\$ 15.750,00	31,5%
EVERARDO FERNANDES MATIAS	9.000	R\$ 9.000,00	18%
BRUNO LEITÃO ROCHA	5.000	R\$ 5.000,00	10%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

4ª Cláusula:

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

5ª Cláusula:

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social não alteradas por este instrumento, resolvendo os sócios, ainda, reformular completamente o Contrato Social, dando ao mesmo efeito de consolidação, sintetizando neste instrumento todas as alterações procedidas no Contrato Social original, de forma a torná-lo apto a ser apresentado em qualquer local, inclusive em bancos e licitações, de acordo com a Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), em vigor, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"LEMA TREINAMENTOS LTDA"

VITOR LEITÃO ROCHA, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 09/07/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade nº 96010027208 SSP/CE, Carteira Nacional de Habilitação nº 02986077050 DETRAN/CE e devidamente inscrito no CPF (MF) sob o nº 011.489.933-98, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Doutor José Lino, nº 171, Apt. 2202, Torre Miró, bairro Varjota, CEP: 60165-270;

GREGÓRIO PINTO MATIAS, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 29/04/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 2000010021702 SSP/CE, Carteira Nacional de Habilitação nº 03028887360 DETRAN/CE e devidamente inscrito no CPF (MF) sob o nº 007.957.051-82, reside e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Dom Expedito Lopes, nº 2255, Apt. 1703, bairro Dionísio Torres, CEP: 60135-410;

EVERARDO FERNANDES MATIAS, brasileiro, natural de Saboeiro, Estado do Ceará, nascido em 24/11/1957, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 2004002177769 SSP/CE, Carteira Nacional de Habilitação nº 02418669955 DETRAN/CE e devidamente inscrito no CPF sob o nº 116.943.863-68, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Rui Barbosa, nº 1586, Apt. 602, bairro Aldeota, CEP: 60115-221; e

BRUNO LEITÃO ROCHA, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 07/06/1981, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 96010027194 SSP/CE, Carteira Nacional de Habilitação nº 00707068961 DETRAN/CE e devidamente inscrito no CPF sob o nº 647.129.663-00, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Doutor Márlcio Fernandes, nº 275, Apt. 902, bairro Guararapes, CEP: 60810-025.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada "**LEMA TREINAMENTOS LTDA**", devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.826.836/0001-24, cadastrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23201966718, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 3060, 715, bairro Aldeota, CEP: 60150-162, Fortaleza/CE, resolvem, em livre e comum acordo e nas formas da lei, CONSOLIDAR o contrato social desta sociedade, de acordo com este instrumento particular, suas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade gira sob a denominação social "**LEMA TREINAMENTOS LTDA**", com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Avenida Santos Dumont, nº 3060, 715, bairro Aldeota, CEP: 60150-162, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente contrato.

Parágrafo Primeiro - A sociedade não possui filial, mas poderá abrir ou fechar tantas quantas forem necessárias em qualquer parte do território nacional.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade é a prestação de serviços de:

8599-6/04: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8230-0/01: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

8211-3/00: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO TEMPO DE DURAÇÃO

A sociedade foi constituída em 04/11/2019 e funcionará por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País com recursos próprios dos sócios, ficando assim distribuído: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR	%
VITOR LEITÃO ROCHA	20.250	R\$ 20.250,00	40,5%
GREGÓRIO PINTO MATIAS	15.750	R\$ 15.750,00	31,5%
EVERARDO FERNANDES MATIAS	9.000	R\$ 9.000,00	18%
BRUNO LEITÃO ROCHA	5.000	R\$ 5.000,00	10%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações sociais serão realizadas em reunião e serão convocadas pelos sócios, atendendo os seguintes preceitos:

- A reunião instalar-se-á em primeira convocação com a presença de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em segunda com qualquer número;
- Os presentes à reunião escolherão o presidente e o secretário da mesa;
- As deliberações previstas no artigo 1.071, da Lei nº 10.406, de 10.1.2002, poderão ser efetivadas quando tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, salvo as deliberações atinentes à modificação no Contrato Social, Incorporação, Fusão, Dissolução da Sociedade ou a Cessação do Estado de Liquidação, que necessitará de três quartos, no mínimo, do capital social;
- A convocação da reunião dar-se-á através de correspondência, com a exigência de ciência e recebimento, inclusive através de correio eletrônico, contendo: hora, local, data e ordem do dia.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe aos sócios **VITOR LEITÃO ROCHA, EVERARDO FERNANDES MATIAS E GREGÓRIO PINTO MATIAS** com poderes e atribuições de Administradores, que assinarão isoladamente ou conjuntamente quando necessário for, com os seguintes poderes:

- a) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) Abrir e movimentar contas bancárias, endossar e assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer outros documentos relativos a essas contas;
- c) Contrair empréstimos de qualquer natureza, com ou sem garantias reais ou pessoais;
- d) Adquirir permutar, alienar e onerar bens móveis e imóveis da sociedade;
- e) Emitir, endossar, aceitar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e triplicadas, conceder avais e fianças exclusivamente aos interesses da sociedade;
- f) Nomear e instituir em nome da sociedade, procuradores com poderes para o foro em geral "ad negotia" e "ad judicia";
- g) Praticar todos os atos da rotina administrativa e necessários ao regular funcionamento da sociedade;
- h) Usar a denominação social, nos termos deste contrato social; e
- i) Convocar reunião para deliberar sobre as matérias reservas em lei e neste contrato social.

Parágrafo Primeiro - Os poderes previstos nas alíneas "c" e "d" do *caput* deverão ser exercidos, obrigatoriamente, pelos administradores **VITOR LEITÃO ROCHA** e **GREGÓRIO PINTO MATIAS** de forma conjunta.

Parágrafo Segundo - A administração da sociedade poderá ser exercida por pessoa física não sócia, devidamente nomeada pela totalidade dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA - DO USO DA DENOMINAÇÃO

É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais, bem como assumirem, os sócios, em nome da sociedade, responsabilidades em favor de terceiros, avalizando, endossando, afiançando ou garantindo títulos de crédito de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O sócio que pretender ceder ou transferir, a qualquer título, parte ou a totalidade de suas quotas de capital, fica obrigado a comunicar, por escrito, aos demais sócios, os quais, na proporção dos percentuais de suas participações no capital social, terão direito de preferência para a aquisição, em igualdade de preço e condições, direito este a ser exercido, também, mediante comunicação por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contadas da data de recebimento da comunicação feita pelo sócio cedente. Não exercendo a preferência, os sócios em questão, renunciaram expressamente desse direito, em favor dos demais, que terão o mesmo prazo, para fazer uso da preferência então lhes transferida. Findo este prazo, a venda será feita a terceiros, deixando de existir qualquer direito de preferência.

Parágrafo Único - Sobrevindo proposta de compra de quotas por quaisquer dos sócios a outro, aquele que recebeu a proposta, não tendo interesse na venda de suas quotas,



resguarda-se no direito de adquirir, pelo mesmo valor, as quotas pertencentes ao então proponente. Caso de haver uma contraposta pelo sócio interpelado, e apenas nesta situação, obriga-se o proponente, a vender a sua parte na sociedade, nas condições estipuladas originalmente, não cabendo retratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO.

No caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá e continuará com os sócios remanescentes, devendo ser elaborado laudo de avaliação (valor econômico) da sociedade através de empresa especializada, no prazo de 60 (sessenta) dias, para apuração dos haveres a serem pagos aos herdeiros do sócio falecido, pagamento este que será efetuado em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo IPCA (IBGE), vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do Laudo de Avaliação. O procedimento de que trata esta cláusula também será aplicado quando ocorrer Interdição, a Retirada Espontânea ou Exclusão por justa causa (art. 1.085 C.C.).

Parágrafo Primeiro - quando for o caso de retirada espontânea, o valor base para pagamento ao sócio retirante corresponderá a 70% do valor apurado no laudo de avaliação mencionado no *caput* desta cláusula.

Parágrafo Segundo - quando for o caso de retirada espontânea o sócio deverá notificar através de correspondência com ciência e recebimento, no mínimo, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro - quando for o caso de exclusão por justa causa, o valor base para pagamento ao sócio retirante corresponderá a 50% do valor apurado no laudo de avaliação mencionado no *caput* desta cláusula.

Parágrafo Quarto - Tratando-se de exclusão por justa causa, o sócio acusado deverá ser notificado por escrito, com aviso de recebimento, com 30 (trinta) dias de antecedência mínima da data prevista para a reunião convocada para esse fim, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS.

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão constas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação de cada sócio no capital social, segundo autoriza o art. 1.008 da Lei nº 10.406/2002, não podendo, entretanto, qualquer sócio ser excluído da participação nos lucros.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de



lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade seja por: vedação em lei especial; ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; ou estarem sob pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO

No caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado pelo(s) quotista(s) representando a maioria do capital social e o processo previsto em lei será adotado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DÚVIDAS E OMISSÕES

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil, Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pelas normas que regem as sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACORDO DE COTISTAS

Existe acordo de cotistas devidamente celebrado e formalizado, o qual está arquivado na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Todas as disputas ou controvérsias relativas ao presente contrato social ou com ele relacionados serão definitivamente resolvidas pelo foro da Comarca de Fortaleza/CE.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará, para que surta os efeitos legais.

Fortaleza (CE), 21 de outubro de 2021.



VITOR LEITÃO ROCHA
Sócio administrador

EVERARDO FERNANDES MATIAS
Sócio administrador

GREGÓRIO PINTO MATIAS
Sócio administrador

BRUNO LEITÃO ROCHA
Sócio

BURITICUPU-MA
Proc. 1505001 2023
Fls. 28
Rub. /



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5667554 em 03/11/2021 da Empresa LEMA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 35826836000124 e protocolo 211593940 - 29/10/2021. Autenticação: D2DD215FD324F88ED3A5387E47204F2289238C4E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/159.394-0 e o código de segurança maZi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

120 0 0000



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

BURITICUPU-MA
Proc. 1705001 2023
Fls. 39
Rub. /

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/159.394-0	CEP2100766900	27/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
647.129.663-00	BRUNO LEITAO ROCHA	29/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

CPF	Nome	Data Assinatura
116.943.863-68	EVERARDO FERNANDES MATIAS	28/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

CPF	Nome	Data Assinatura
007.957.051-82	GREGORIO PINTO MATIAS	28/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

CPF	Nome	Data Assinatura
011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA	28/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5667554 em 03/11/2021 da Empresa LEMA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 35826836000124 e protocolo 211593940 - 29/10/2021. Autenticação: D2DD215FD324F88ED3A5387E47204F2289238C4E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/159.394-0 e o código de segurança maZi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

120 n



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEMA TREINAMENTOS LTDA, de CNPJ 35.826.836/0001-24 e protocolado sob o número 21/159.394-0 em 29/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5667554, em 03/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleiton Parente Aguiar Da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
116.943.863-68	EVERARDO FERNANDES MATIAS	28/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
007.957.051-82	GREGORIO PINTO MATIAS	28/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
647.129.663-00	BRUNO LEITAO ROCHA	29/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA	28/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		







A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/159.394-0.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
116.943.863-68	EVERARDO FERNANDES MATIAS	28/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
007.957.051-82	GREGORIO PINTO MATIAS	28/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
647.129.663-00	BRUNO LEITAO ROCHA	29/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA	28/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/10/2021



Documento assinado eletronicamente por Cleiton Parente Aguiar Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 03/11/2021, às 10:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/159.394-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

BURITICUPU-MA
Proc. 1505001 2023
Fls. 37
Rub. /

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 03 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5667554 em 03/11/2021 da Empresa LEMA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 35826836000124 e protocolo 21159394-0/29/10/2021. Autenticação: D2DD215FD324F88ED3A5387E47204F2289238C4E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/159.394-0 e o código de segurança maZi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EVERARDO FERNANDES MATIAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR DT
2004002177769 SSPDS CE

CPF
116.943.863-68 DATA NASCIMENTO
24/11/1957

FILIAÇÃO
VICENTE MATIAS
FRANCISCA FERNANDES
MATIAS

FERRAÇÃO ACC CAT. MAR.
B

Nº REGISTRO
02418669955 VALIDADE
22/01/2023 1ª HABILITAÇÃO
08/10/1976

OBSERVAÇÕES
A :
RAR :

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO
25/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
68584004890
CE163438242

CEARA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1631619523

PROIBIDO PLASTIFICAR
1631619523

AGENCIARIA DE TRÁFICO
Av. Des. Moreira Nº 1000A
Aldeias Fortaleza Ceará
CEP: 60170-001
Telefone: 3466-7777

AVAREDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

RURW 03
AUTENTICACAO
N. II 236253

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pelo parte interessada. Em test.

01 MAR 2021

Adonias Viana de Brito
Escrevente Autorizado

BURITICUPU-MA
Proc. 1505001 2023
Fls. 35
Rub. 4

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

CE

NOME: VITOR LEITAO ROCHA

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR Nº: 96010027208 SSFDC CE

CPF: 011.489.933-98 DATA NASCIMENTO: 09/07/1985

FUNÇÃO: SERGIO LAGE ROCHA

ANA DE JESUS LEITAO ROCHA

PERMISSÃO: ACC CAIHA: B

Nº REGISTRO: 02986077050 VALIDADE: 01/10/2023 1ª HABILITACAO: 18/08/2003

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1660392910

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR: *Vitor Leito Rocha*

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSAO: 03/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: PAULO ROCHA LIMA MENDES FORTI 43433561083 CE167215639

CEARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR 1660392910

FAEO 03
AUTENTICACAO
N. II 236239



Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pelo parte interessada. Em test. da verdade.

01 MAR 2021

Adonias Viana de Brito
Escrivente Autorizado


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.826.836/0001-24 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/12/2019
NOME EMPRESARIAL LEMA TREINAMENTOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEMA EDUCACAO				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT		NÚMERO 3060	COMPLEMENTO 715	
CEP 60.150-162	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LEMAEF.COM.BR		TELEFONE (85) 3181-8886		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2023** às **17:35:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BURITICUPU-MA
Proc. 1505991 2023
Fls. 34
Rub. /

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEMA TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.826.836/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:39:00 do dia 06/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2023.

Código de controle da certidão: **0D2C.B922.C86B.3220**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.826.836/0001-24
Razão Social: LEMA TREINAMENTOS LTDA
Endereço: R NUNES VALENTE 980 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60125-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2023 a 24/05/2023

Certificação Número: 2023042503052001102935

Informação obtida em 05/05/2023 10:35:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPU-MA
Proc. 1505001 2023
Fls. 39
Rub. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEMA TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.826.836/0001-24

Certidão nº: 14516983/2023

Expedição: 06/04/2023, às 17:42:17

Validade: 03/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEMA TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.826.836/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

BURITICUPU-MA
Proc. 1505001 2023
Fls. 40
Rub. /

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202312979629

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 35826836000124
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 17/05/2023 ÀS 09:04:28
VÁLIDA ATÉ 16/07/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/89431

CPF/CNPJ: 35.826.836/0001-24

Nome ou Razão Social: LEMA TREINAMENTOS LTDA

Endereço: AV SANTOS DUMONT 3060 715 ALDEOTA CEP 60150-162

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 6 de Abril de 2023 (17:40:36)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 05/07/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBSNÚMERO DE INSCRIÇÃO
529881-4**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
19/12/2019NOME / RAZÃO SOCIAL
LEMA TREINAMENTOS LTDACPF/CNPJ
35.826.836/0001-24NOME DE FANTASIA
LEMA EDUCACAOCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIALCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADATIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZLOGRADOURO
AV SANTOS DUMONT, 3060COMPLEMENTO
715BAIRRO
ALDEOTACEP
60150-162MUNICÍPIO
FORTALEZAUF
CESITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVAREGIME DE TRIBUTAÇÃO
SIMPLES NACIONAL ME-EPPSUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃOOPTANTE DO SIMEI
NÃOOPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
SIMDATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI
19/12/2019DATA DE CADASTRO NA SEFIN
19/12/2019**EMITIDO VIA INTERNET EM 06/04/2023 ÀS 17:36:28**
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

BURITICUPU-MA
Proc. 1505001 2023
Fls. 43
Rub. /

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de LEMA TREINAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 35.826.836/0001-24.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 3 de Maio de 2023 às 14:20:17

Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LEMA TREINAMENTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320196671-8	35.826.836/0001-24	19/12/2019	04/11/2019

Endereço Completo:

AVENIDA SANTOS DUMONT 3060 715 - BAIRRO ALDEOTA CEP 60150-162 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
647.129.663-00	BRUNO LEITAO ROCHA	xxxxxxx	R\$ 5.000,00	SOCIO
116.943.863-68	EVERARDO FERNANDES MATIAS	xxxxxxx	R\$ 9.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
007.957.051-82	GREGORIO PINTO MATIAS	xxxxxxx	R\$ 15.750,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA	xxxxxxx	R\$ 20.250,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/03/2023

Número: 6079076

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filia(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 03 de Maio de 2023 14:13

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000282155 e visualize a certidão)



23/068.924-8



Certidão Específica

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/068.925-6**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **LEMA TREINAMENTOS LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320196671-8, CNPJ 35.826.836/0001-24, ATIVA, com sede na AVENIDA SANTOS DUMONT, 3060, 715, BAIRRO ALDEOTA, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:**

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	19/12/2019	23201966718	04/11/2019
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	07/07/2020	5434992	10/06/2020
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	03/11/2021	5667554	21/10/2021
ALTERAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS) - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL	23/03/2023	6079076	16/03/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 03 de Maio de 2023.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE

LEMA TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.826.836/0001-24

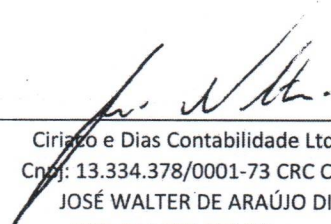
BURITICUPU-MA
Proc. 1505.001 2023
Fls. 46
Rub. /

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

ATIVO	2021	PASSIVO	2021
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e equivalente de caixa	29.778,61	Obrigações com fornecedores	368,00
Contas a receber de clientes	20.333,76	Obrigações e provisões trabalhistas	623,17
Crédito com terceiros	1.111,40	Obrigações fiscais	5.711,93
		Provisões	9,49
Total do circulante	51.223,77	Total do circulante	6.712,59
NÃO CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
Realizável a longo prazo	-	Adiant. futuro aumento de capital	-
Crédito com pessoas ligadas	-	Total do não circulante	-
Investimentos	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Imobilizado	3.482,40	Capital social	50.000,00
Bens em operação	3.799,00	Capital a integralizar	-
(-) Depreciações	316,60	Lucro e/ou prejuízo acumulados	(2.006,42)
Total do não circulante	3.482,40	Total do patrimônio líquido	47.993,58
Total do ativo	54.706,17	Total do passivo e patrimônio líquido	54.706,17

Fortaleza, 31 de dezembro de 2021

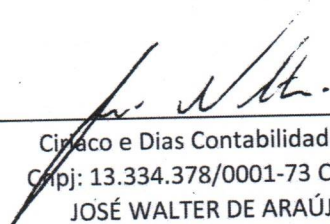

Ciriaco e Dias Contabilidade Ltda
Cnpj: 13.334.378/0001-73 CRC Ce: 1058
JOSÉ WALTER DE ARAÚJO DIAS
CPF: 544.558.553-00
Contador


GREGORIO PINTO MATIAS
Sócio - Administrador
CPF: 007.957.051-82

Demonstração do Resultado do Exercício 2021

= Receita Operacional Bruta	<u>262.107,33</u>
Receita da Prestação de Serviços	262.107,33
(-) Deduções da Receita Sobre Vendas	<u>14.963,57</u>
(-) Impostos Sobre Vendas	14.963,57
(-) Devoluções	-
= Receita Operacional Líquida	<u>247.143,76</u>
(-) Custos das Vendas	<u>27.874,84</u>
(-) Custos dos Produtos Vendidos e Serviços Prestados	27.874,84
= Resultado Operacional Bruto	<u>219.268,92</u>
(-) Despesas Operacionais	<u>103.649,46</u>
(-) Despesas Administrativas	101.978,86
(-) Despesas Tributárias	-
(-) Despesas de Vendas	-
(-) Resultado Financeiro	<u>1.670,60</u>
Despesas Financeiras	1.888,99
Receitas Financeiras	218,39
(+) Outras Receitas	<u>26.550,00</u>
(-) Outras Despesas	-
= Resultado Antes da Contribuição Social e Imposto de Renda	<u>142.169,46</u>
= Resultado Líquido do Exercício	<u>142.169,46</u>

Fortaleza, 31 de dezembro de 2021


Cinco e Dias Contabilidade Ltda
Cnpj: 13.334.378/0001-73 CRC Ce: 1058
JOSÉ WALTER DE ARAÚJO DIAS
CPF: 544.558.553-00
Contador


GREGORIO PINTO MATIAS
Sócio - Administrador
CPF: 007.957.051-82

MEMORANDO
PROCESSO ADMIN: 1505001/2023

Buriticupu/MA, 16 de maio de 2023.

Ao Senhor.
Vinícius Mesquita da Silva
Diretor do departamento de Contabilidade e Gestão Orçamentária do IPSEMB

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária e a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, tendo como o objeto a **Contratação de empresa especializada para Capacitação de Agentes Públicos sobre Fundamentos de Contabilidade Pública Aplicadas aos RPPS, na modalidade on-line e ao vivo, para atender as necessidades do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA**, que será realizado de forma remota, nos dias 23,24,30 e 31 de 2023, para o exercício de 2023, esta despesa custará ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, o valor de **R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)**. Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

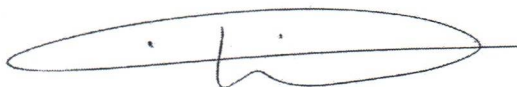
Atenciosamente,



Bruno de Arruda Silva
Presidente do IPSEMB
Portaria 039/2021

Bruno de Arruda Silva
Presidente IPSEMB
Portaria nº 039/2021

RECEBIDO EM: 16 /05/2023.



ASSINATURA

MEMORANDO Nº 16050001/2023
PROCESSO ADMIN: 1505001/2023

BURITICUPU-MA
Proc. 1505001 2023
Fls. 49
Rub. /

Ao Senhor
Bruno de Arruda Silva
Presidente IPSEMB
Buriticupu – MA

Prezado Presidente,

A despesa pretendida, **Contratação de empresa especializada para Capacitação de Agentes Públicos sobre Fundamentos de Contabilidade Pública Aplicadas aos RPPS, na modalidade on-line e ao vivo, para atender as necessidades do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA**, pode ser realizada na cotação abaixo:

Poder: 02 Executivo

Orgão: 17 IPSEMB

Unidade Orçamentária: 00 IPSEMB

Projeto/Atividade: 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)

Buriticupu – MA, 16 de maio de 2023



Vinicius Mesquita da Silva
Diretor do Departamento de Contabilidade do IPSEMB

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

BURITICUPU-MA
Proc. 1505001 2023
Fls. 50
Rub. /

Eu, **Bruno de Arruda Silva**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

PODER: 02 EXECUTIVO

ORGÃO: 17 IPSEMB

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00 IPSEMB

PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0027.2102.000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO IPSEMB

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR: 599,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **RS 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)**. MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO IPSEMB

Buriticupu/MA, 16 de maio de 2023.



Bruno de Arruda Silva
Presidente do IPSEMB
Portaria 039/2021

Bruno de Arruda Silva
Presidente IPSEMB
Portaria nº 039/2021

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto Contratação de empresa especializada para Capacitação de Agentes Públicos sobre Fundamentos de Contabilidade Pública Aplicadas aos RPPS, na modalidade on-line e ao vivo, para atender as necessidades do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Buriticupu/MA, 16 de maio de 2023.


Bruno de Arruda Silva
Presidente do IPSEMB
Portaria 039/2021



MEMORANDO

Buriticupu/MA, 17 de maio de 2023

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO
Dr. RAIMUNDO FONSECA SANTOS

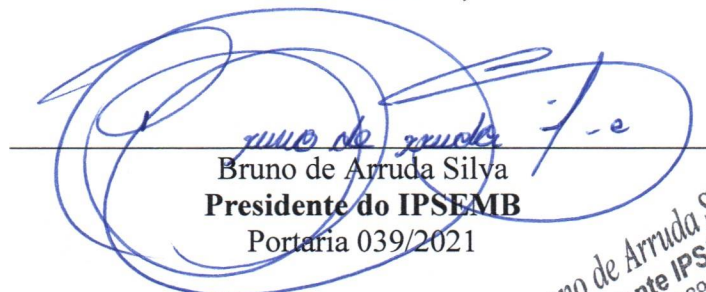
ASSUNTO: EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Senhor Diretor,

Estamos encaminhado em anexo a essa egrégia diretoria jurídica os autos do processo administrativo nº **1505001/2023**, para emissão de Parecer quanto a Inexigibilidade de Licitação **003/2023**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para Capacitação de Agentes Públicos sobre Fundamentos de Contabilidade Pública Aplicadas aos RPPS, na modalidade on-line e ao vivo, para atender as necessidades do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Bruno de Arruda Silva
Presidente do IPSEMB
Portaria 039/2021

Bruno de Arruda Silva
Presidente IPSEMB
Portaria nº 039/2021

RECEBI EM: ___ / ___ /2023.

Nome: _____

ASSINATURA

Processo Administrativo: 1505001/2023

INTERESSADO: Presidente do IPSEMB

ASSUNTO: Emissão de Parecer Jurídico quanto a Inexigibilidade de Licitação 003/2023

Prezado Senhor,

Após análise dos autos do Processo Administrativo 1505001/2023, encaminho os presentes autos com Parecer Jurídico para ratificação e prosseguimento do feito, caso seja esse o entendimento de Vossa Senhoria.

Buriticupu/MA, 17 de maio de 2023



Dr. RAIMUNDO FONSECA SANTOS
Diretor do Departamento Jurídico do IPSEMB
OAB/MA Nº 9126-A

PARECER JURÍDICO

Ementa: Direito Administrativo. Contratação de empresa especializada para Capacitação de Agentes Públicos sobre Fundamentos de Contabilidade Pública Aplicadas aos RPPS, na modalidade on-line e ao vivo, para atender as necessidades do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

"Inexigibilidade de Licitação. Possibilidade. Submete-se o presente processo para parecer jurídico conclusivo referente à inexigibilidade de licitação, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para Capacitação de Agentes Públicos sobre Fundamentos de Contabilidade Pública Aplicadas aos RPPS, na modalidade on-line e ao vivo, para atender as necessidades do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA., através da empresa **LEMA TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ 35.826.836/0001-24, no valor total de R\$ 599,00 (mil duzentos e quinze reais)

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitação de Despesa. Justificativa expedido pelo Presidente da CPL no dia 15 de maio de 2023; proposta da empresa no dia 16 de maio de 2023, Dotação Orçamentaria no dia 16 de maio; documentação da empresa para comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica; Previsão Orçamentária expedida pelo setor de Contabilidade.

É o que convém relatar. Segue o exame jurídico.

A contratação sob análise deve se dar através de processo administrativo de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, utilizando-se a interpretação atribuída à participação de servidores em eventos de aperfeiçoamento.

A Carta Magna, em seu art. 37, XXI, estabelece a obrigatoriedade de realização de processo licitatório sempre que a Administração Pública for contratar obras, serviços, realizar compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação. Com efeito, a obrigatoriedade da licitação constitui regra, excetuando-se a contratação direta, que somente pode ser efetuada nas hipóteses estritamente previstas em Lei.

Nesta seara, a Lei Federal nº 8.666/93, quando exemplifica as hipóteses de contratação direta, traz as modalidades de inexigibilidade e de dispensa de licitação, e estas requerem o atendimento de diversos requisitos, em razão da rigidez imposta à Administração para o gasto público.

No presente caso, verificamos a existência da possibilidade de contratação direta, na forma da inexigibilidade, já que estamos diante de possível contratação para fins de capacitação de servidor em evento externo aberto.

Expressando entendimento acerca da participação de agentes públicos em eventos de interesse institucional, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula 252 que determina:

"A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado."

Assim, o TCU entende que a contratação de empresa objetivando o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal enquadra-se como hipótese de inexigibilidade de licitação, tendo em vista que a inviabilidade de competição na contratação de cursos não reside na exclusividade, mas na impossibilidade de haver critérios objetivos, de acordo com o artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, como se observa dos Acórdãos a seguir:

"1. Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93 (...). Assim, desponta, a meu ver, com clareza, que a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador" (...) (Processo nº TC 000.830198- 4, Relator Ministro ADHEMAR PALADINI GHISI, Decisão 439198 - Plenário, Ata 27198).

"4. Ademais, assiste razão aos gestores quanto à regularidade da contratação de treinamento mediante inexigibilidade de licitação, uma vez que este Tribunal já decidiu, em sessão plenária de 151711998, 'considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93' (Decisão nº 43911998 - Plenário - TCU)." (Acórdão 654/2004-2º Câmara).

"O gestor, cujas alegações de defesa ora se analisa, adotou o entendimento referido no primeiro caso ao entender que a singularidade está ligada ao fato de a oportunidade da contratação do curso/treinamento levar em conta data e local em que os referidos cursos/treinamentos foram realizados, ao mesmo tempo em que essas características são compatibilizadas com as necessidades de qualificação e com a disponibilidade orçamentária do órgão (ti. 1.277 do Vol. 6 do Anexo XII). Portanto, considerando que o gestor agiu de acordo com entendimento do Tribunal (Decisão n. 43911998 - Plenário) e com o posicionamento de renomado doutrinador (Marçal Justen Filho), entende-se que a sua defesa deva ser acatada." (Acórdão 41212008 - Plenário).

Assim, consideramos que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art.13 da Lei Federal nº 8.666/93.

Neste sentido também, a AGU pacificou entendimento sobre a matéria através de sua ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 18/2009, que especifica:

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25 INC II DA LEI Nº 8.666/93, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA SINGULARIDADE DO OBJETO VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA.

Tanto o TCU, quanto a AGU, conforme entendimentos acima esboçados fazem uma clara distinção entre cursos abertos e fechados e, também, entre cursos de uso comum/padronizados e inusitados. Desta análise, percebe-se que, para cursos abertos ao público, desde que não comuns/padronizados, haverá inexigibilidade de licitação, desde que caracterizadas a singularidade e notória especialização (sendo está a hipótese do evento que se discute).

Sobre os cursos de treinamento aberto ou fechado, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes assevera que: é também inexigível a licitação para a matrícula de servidor em curso oferecido por instituição privada de treinamento, porque esses eventos são realizados em períodos determinados, mostrando-se inviável a competição. Contudo, para a realização de seminários fechados, promovido por qualquer dessas mesmas instituições, é, em princípio, exigível a licitação, porque o interesse e conveniência de treinamento podem ser determinados pela Administração, ao contrário do caso anterior, em que a oportunidade é ditada pelas instituições.

Assim prescreve o art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

No referido rol do art. 13, entre os serviços cuja licitação é inexigível está o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal:

Art. 13. Para os fins (lesta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (f...) J/J - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Os atos administrativos devem ser motivados, de forma que para fins de inexigibilidade de licitação com base no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração precisa deixar comprovado, nos autos, a natureza singular dos serviços e a notória especialização do contratado.

No caso em tela, a justificativa de singularidade acostada aos autos pelo Presidente da CPL, diz que "a capacitação de servidores visa garantir a maior lisura dos serviços públicas e com isso proporcionar eficiência e eficácia na aplicação dos gastos públicos".

Já a notória especialização segue a definição constante do § 1º do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, que diz: § 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com

suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Pois bem, presentes para a contratação os requisitos acima destacados, e havendo preenchimento dos requisitos legais apontados, é possível a concessão da inscrição dos servidores retro mencionadas desprovida de certame, objeto da contratação sub examine.

Sendo assim, de todo o exposto, considerando o teor da fundamentação acima, a Administração pode valer-se da inexigibilidade de licitação para aquisição do objeto pretendido, para inscrever servidor: FRANCISCO WELLYTON MESQUITA, portador do CPF: 035.971.133-86, no curso Capacitação de Agentes Públicos sobre Fundamentos de Contabilidade Pública Aplicadas aos RPPS, na modalidade on-line e ao vivo, nos dias 23,24,30 e 31 de 2023, através da empresa **LEMA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 35.826.836/0001-24**, no valor total **de R\$ 599,00 (mil duzentos e quinze reais)** pela inscrição de 01 (um) servidor.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que ele apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final, o qual tem por escopo o interesse público.

É o parecer que submetemos a douta apreciação de Vossa Senhoria.

Buriticupu/MA, 17 de maio de 2023



Dr. RAIMUNDO FONSECA SANTOS
Diretor do Departamento Jurídico do IPSEMB
OAB/MA N° 9126-A

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

Parecer: Nº 020/2023

Procedência: IPSEMB

Processo Administrativo: 1505001/2023 CPL/IPSEMB

Inexigibilidade: 003/2023

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – IPSEMB

BURITICUPU-MA
Proc. 1505001 2023
Fls. 58
Rub. /

OBJETO

Contratação de empresa especializada para Capacitação de Agentes Públicos sobre Fundamentos de Contabilidade Pública Aplicada ao RPPS, na modalidade on-line e ao vivo, para atender as necessidades do IPSEMB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

Na qualidade de responsável pela Diretoria de Controle Interno do IPSEMB, apresento o Relatório e Parecer sobre o assunto nos moldes abaixo descritos:

RELATÓRIO:

Trata-se de demanda administrativa visando à **Contratação de empresa especializada para Capacitação de Agentes Públicos sobre Fundamentos de Contabilidade Pública Aplicada ao RPPS, na modalidade on-line e ao vivo**, para atender as necessidades do IPSEMB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, no valor total de **599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)** pela inscrição de **01 (um) servidor**, que será realizado através da empresa **LEMA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.826.836/0001-24**.

O processo licitatório ocorreu na modalidade de **“INEXIGIBILIDADE”**, que tem supedâneo no **art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93**, e com publicação no quadro de avisos e publicações do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu, bem como no SINC CONTRATA site oficial do TCE/MA. As despesas para execução contratual correrão a conta das seguintes dotações orçamentária: **Exercício 2023 – Atividade 09.272.0027.2102.000 – Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB, na Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Valor global 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais), em favor da empresa LEMA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.826.836/0001-24.**

É o sucinto relatório, pelo que passamos à análise que nos cabe:

PARECER

Inicialmente, temos a dizer que a natureza jurídica da inexigibilidade licitatória se encontra sob os ditames da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 8.883/94, EC nº 19 e 9.648, de 27/05/98, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

A Lei de licitações preleciona normas gerais para licitações e contratos administrativos, obrigando as pessoas físicas ou jurídicas que tenham a intenção de contratar com Poder Público à submissão a um procedimento diversificado dos ditames oriundos das avenças privadas.

De tal sorte, a contratação direta pela administração, sem a realização de procedimento licitatório, pode ocorrer em razão das peculiaridades dos materiais e dos serviços elencados como hipóteses (art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93), ou mesmo impossível de ser realizada (inexigibilidade de licitação, arts. 13 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93), em razão da inadequação ao procedimento licitatório de competição pública dos objetos demandados para efeito de contratação.

Nesse sentido, forçoso reconhecer que o presente feito possui amparo legal no art. 25, inciso I e II, da Lei já mencionada, conforme segue:

“ 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - Omissis

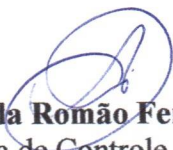
II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

.....”.

Isto posto, no âmbito de sua atuação, esta Diretoria de Controle Interno não vislumbra óbice à contratação em tela, nos moldes da legislação descrita ao norte, tendo em vista a existência de dotação orçamentária e a justificativa constante do termo de inexigibilidade da contratação emitido pela CPL, ressaltando, também, que restaram atendidas todas as formalidades legais com documentos idôneos da **empresa LEMA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.826.836/0001-24**, para ulterior elaboração do instrumento contratual.

É o parecer

Buriticupu, 23 de maio de 2023


Amanda Romão Fernandes de Araújo
Diretora de Controle Interno do IPSEMB
Portaria nº 009/2023

Amanda Romão F. de Araújo
Dir. de controle interno IPSEMB
Portaria nº 009/2023

JUNTADA DE AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1505001/2023, Inexigibilidade Nº 003/2023, na modalidade INEXIGIBILIDADE, os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente processo.

Buriticupu - MA, em 23 de maio de 2023.



Sebastião Andrade Cabral
Presidente da CPL
Portaria 062/2022

Sebastião Andrade Cabral
Pres. Comissão Permanente de Licitação IPSEMB
Portaria nº 062/2022



BURITICUPU-MA
Proc. 1505001 2023
Fls. 62
Rub. f

Processo Administrativo n° 1505001/2023

Modalidade: Inexigibilidade n° 003/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para Capacitação de Agentes Públicos sobre Fundamentos de Contabilidade Pública Aplicadas aos RPPS, na modalidade on-line e ao vivo, para atender as necessidades do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LEMA TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 35.826.836/0001-24

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

BURITICUPU-MA
Proc. 1505001 2023
Fls. 82
Rub. _____

Certidão Nº 2023/89431

CPF/CNPJ: 35.826.836/0001-24

Data da Emissão: 06/04/2023

Hora da Emissão: 17:40:36

A **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais** acima especificada foi emitida pelo sistema de informações da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza e é válida até **05/07/2023**.

Fortaleza, 23 de Maio de 2023 (11:25:29)

BURITICUPU, MA
Proc. 1505001 2023
Fls. 63
Rub. 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO

Número da Certidão
202312979629

- CPF (pessoas físicas)
 CNPJ (pessoas jurídicas)
 CGF (contribuintes do
Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF
35826836000124

Pesquisar

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data da Emissão	Hora
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202312979629	35826836000124	17/05/2023	09:04:28

CONSULTAS PÚBLICAS - VERSÃO - DATA:
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR)



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 35.826.836/0001-24

Razão social: LEMA TREINAMENTOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/05/2023	14/05/2023 a 12/06/2023	2023051402281203188713
25/04/2023	25/04/2023 a 24/05/2023	2023042503052001102935
06/04/2023	06/04/2023 a 05/05/2023	2023040602325592130256
18/03/2023	18/03/2023 a 16/04/2023	2023031802374871724698
27/02/2023	27/02/2023 a 28/03/2023	2023022702224132872012
08/02/2023	08/02/2023 a 09/03/2023	2023020802492445355551
20/01/2023	20/01/2023 a 18/02/2023	2023012003074504912497
01/01/2023	01/01/2023 a 30/01/2023	2023010102245273971371
13/12/2022	13/12/2022 a 11/01/2023	2022121302515462110314
24/11/2022	24/11/2022 a 23/12/2022	2022112403110188480753
05/11/2022	05/11/2022 a 04/12/2022	2022110502465238372915
17/10/2022	17/10/2022 a 15/11/2022	2022101702281894072300
28/09/2022	28/09/2022 a 27/10/2022	2022092802475837534335
09/09/2022	09/09/2022 a 08/10/2022	2022090902491245818656
21/08/2022	21/08/2022 a 19/09/2022	2022082102102223339664
02/08/2022	02/08/2022 a 31/08/2022	2022080202483865083131
14/07/2022	14/07/2022 a 12/08/2022	2022071402490283599071
25/06/2022	25/06/2022 a 24/07/2022	2022062502374972452057
06/06/2022	06/06/2022 a 05/07/2022	2022060602140025252068
18/05/2022	18/05/2022 a 16/06/2022	2022051802422534041706
29/04/2022	29/04/2022 a 28/05/2022	2022042902320342687170
10/04/2022	10/04/2022 a 09/05/2022	2022041001571372208358
22/03/2022	22/03/2022 a 20/04/2022	2022032202155981979474
03/03/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	2022030302131247614602
12/02/2022	12/02/2022 a 13/03/2022	2022021202313754688498
24/01/2022	24/01/2022 a 22/02/2022	2022012416113648495080
04/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022	2022010401244761461232
16/12/2021	16/12/2021 a 14/01/2022	2021121601145777813650
27/11/2021	27/11/2021 a 26/12/2021	2021112701225485436101
08/11/2021	08/11/2021 a 07/12/2021	2021110801000578752879
20/10/2021	20/10/2021 a 18/11/2021	2021102001132492099602

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

BURITICUPU-MA
Proc. 1505001 2023
Fls. 09
Rub. f

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 35.826.836/0001-24

Código de Controle: 0D2C.B922.C86B.3220

Data da Emissão: 06/04/2023

Hora da Emissão: 17:39:00

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 06/04/2023, com validade até 03/10/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

AUTORIZAÇÃO

Eu, Sr. Bruno de Arruda Silva, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais De Buriticupu – MA, no uso de minhas atribuições legais, **AUTORIZO** a Contratação de empresa especializada para Capacitação de Agentes Públicos sobre Fundamentos de Contabilidade Pública Aplicadas aos RPPS, na modalidade on-line e ao vivo, para atender as necessidades do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, que será realizado de forma remota, nos dias 23,24,30 e 31 de 2023, através da empresa **LEMA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 35.826.836/0001-24**, no valor total de **R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)** pela inscrição de 01 (um) servidor, conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação 003/2023 regida pelo art. 25, Lei Federal nº 8.666/93.

Buriticupu - MA, 24 de maio de 2023.



Bruno de Arruda Silva
Presidente do IPSEMB
Portaria 039/2021

Bruno de Arruda Silva
Presidente IPSEMB
Portaria nº 039/2021

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

Eu Sr. Bruno de Arruda Silva, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – MA, no uso de minhas atribuições legais acolho o Parecer Jurídico emitido pelo Departamento Jurídico, e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, com a declaração de inexigibilidade constante do presente processo, para autorizar a contratação da empresa LEMA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 35.826.836/0001-24, na forma do art.13, III e V e 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, para execução do objeto Contratação de empresa especializada para Capacitação de Agentes Públicos sobre Fundamentos de Contabilidade Pública Aplicadas aos RPPS, na modalidade on-line e ao vivo, para atender as necessidades do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, capacitação de 01 (um) servidor, custo estimado da despesa de **R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)**.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Buriticupu - MA, 23 de maio de 2023.


Bruno de Arruda Silva
Presidente do IPSEMB
Portaria 039/2021


**GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO -
EXTRATO DE CONTRATO: 20230355/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230355/2023.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa ELETROCOL LTDA, com sede avenida Diego Sucupira, nº 152, letra A, Renascença, Cidade de Colinas - MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.548.494/0001-05. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de reservatórios suspenso em concreto armado no Município de Buriticupu/MA, LOTE III RESERVATÓRIO SAGRIMA BELA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações VALOR: O valor total é de R\$ 817.919,92 (oitocentos e dezessete mil, novecentos e noventa e dois centavos). PODER: 02 - PODER EXECUTIVO ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO UNIDADE: 07 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 17 511 0013 2.039 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ZONA URBANA. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023 a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Samuel Munis Oliveira Rosa, pela contratado. Buriticupu/MA, 19 de maio de 2023. Afonso Barros Batista, Ordenador de Despesa.

BURITICUPU-MA
Proc. 508001/2023
Fls. 07
Rub. /

**GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO -
EXTRATO DE CONTRATO: 20230356/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230356/2023.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa ELETROCOL LTDA, com sede avenida Diego Sucupira, nº 152, letra A, Renascença, Cidade de Colinas - MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.548.494/0001-05. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de reservatórios suspenso em concreto armado no Município de Buriticupu/MA, LOTE IV RESERVATÓRIO SEGUNDO NÚCLEO BELA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações VALOR: O valor total é de R\$ 1.171.080,68 (um milhão, cento e setenta e um mil, oitenta e oito centavos). PODER: 02 - PODER EXECUTIVO ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO UNIDADE: 07 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 17 511 0013 2.039 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ZONA URBANA. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023 a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Samuel Munis Oliveira Rosa, pela contratado. Buriticupu/MA, 19 de maio de 2023. Afonso Barros Batista, Ordenador de Despesa.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU -
INEXIGIBILIDADE - EXTRATO DE TERMO DE
RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE TERMO DE
RATIFICAÇÃO/2023**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343.** em 24/05/2023 08:04:28 - IP com nº: 10.0.0.118
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1184

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023. Eu Sr. Bruno de Arruda Silva, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - MA, no uso de minhas atribuições legais acolho o Parecer Jurídico emitido pelo Departamento Jurídico, e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, com a declaração de inexigibilidade constante do presente processo, para autorizar a contratação da empresa **LEMA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 35.826.836/0001-24**, no valor **R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)** para execução do objeto, **Contratação de empresa especializada para Capacitação de Agentes Públicos sobre Fundamentos de Contabilidade Pública Aplicadas aos RPPS, na modalidade on-line e ao vivo**, para atender as necessidades do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA na forma do art.13, III e V e 25, II da Lei Federal nº 8.666/93. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. **Buriticupu - MA, 23 de maio de 2023.** Bruno de Arruda Silva, **Presidente do IPSEMB**, Portaria 039/2021.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU -
CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO:
2205001/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO 2205001/2023
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO
0505002/2023. CONTRATANTE: INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BURITICUPU-MA, autarquia de
direito público indireto inscrito no CNPJ sob o nº
07.733.475/0001-36, com sede na Rua 15 de novembro s/n,
Vila Isaias, Buriticupu- MA, CEP:65.393-000, neste ato
representado pelo seu Presidente o Sr. Bruno de Arruda
Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 636.746.103 -53.
E a empresa A. AMARO F. DA SILVA - EPP, CNPJ:
14.769.245/0001-92, Rua Inglaterra, nº 243 - Q013,
Itaperi - Fortaleza, Ceará, - CEP: 60.714-150, neste ato
representada por seu proprietário o Sr. **Armando Amaro
Fragoso da Silva**, RG nº 200029258198, CPF nº
014.475.673-07. **OBJETO:** Dispensa de Licitação para
Contratação de Serviços de Manutenção, Organização e
Hospedagem de E-Mails Institucionais para Atender às
Necessidades do IPSEMB - Instituto de Previdência Social
dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA. VIGÊNCIA:
a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023. VALOR
TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2,000,00 (dois mil reais).
PODER: 02 EXECUTIVO ORGÃO: 17 IPSEMB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00 IPSEMB
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0027.2102.000
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS
ADMINISTRATIVAS DO IPSEMB ELEMENTO DA
DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS PESSOA JURÍDICA VALOR: R\$ 2.000,00
(DOIS MIL REAIS). MODALIDADE: Dispensa de
Licitação nº 010/2023, com FUDAMENTO LEGAL:
artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. SEGNATÁRIOS:
Sr. **Bruno de Arruda Silva** pela contratante e Sr. Sr.
Armando Amaro Fragoso da Silva pela contratada.
Buriticupu/MA, 23 de maio de 2023. Bruno de Arruda
Silva, **Presidente do IPSEMB**, Portaria 039/2021.**

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO - EXTRATO





BURITICUPU-MA
Proc. 1505001 2023
Fls. 69
Rub. /



ATO CONVOCATÓRIO

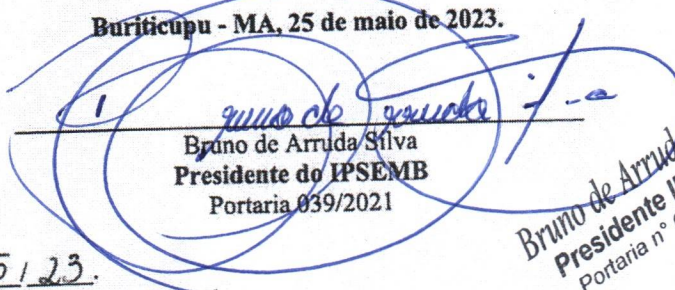
Pelo presente instrumento e com base na de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, amparado pelo o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, convocamos a empresa **LEMA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 35.826.836/0001-24**, com sede na AV. Santos Dumont, 3060, aldeota Fortaleza -CE, para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste na sede do IPSEMB de Buriticupu - MA, localizada a Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias. Buriticupu - MA. CEP: 65.393-000, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta autarquia e a empresa em epígrafe. No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais.

- Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal** e Seguridade Social, mediante apresentação da:
 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Buriticupu - MA, 25 de maio de 2023.


Bruno de Arruda Silva
Presidente do IPSEMB
Portaria 039/2021

Bruno de Arruda Silva
Presidente IPSEMB
Portaria nº 039/2021

Recebi em: 25 / 05 / 23.

Nome completo: VITOR LEITÃO ROCHA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BURITICUPU-MA
Proc. 1595001 2023
Fls. 10
Rub. /

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEMA TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.826.836/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:39:00 do dia 06/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2023.

Código de controle da certidão: **0D2C.B922.C86B.3220**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

BURITICUPU-MA
Proc. 1505001 2023
Fls. 11
Rub. /

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202312979629

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 35826836000124
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/05/2023 ÀS 09:04:28
VÁLIDA ATÉ 16/07/2023

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/89431

CPF/CNPJ: 35.826.836/0001-24

Nome ou Razão Social: LEMA TREINAMENTOS LTDA

Endereço: AV SANTOS DUMONT 3060 715 ALDEOTA CEP 60150-162

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 6 de Abril de 2023 (17:40:36) ✓

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 05/07/2023 ✓

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.826.836/0001-24
Razão Social: LEMA TREINAMENTOS LTDA
Endereço: R NUNES VALENTE 980 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60125-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2023 a 24/05/2023

Certificação Número: 2023042503052001102935

Informação obtida em 05/05/2023 10:35:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOENRETRICURUMA
Proc. 1705001 2023
Fls. 74
Rub. _____**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEMA TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.826.836/0001-24

Certidão n°: 14516983/2023

Expedição: 06/04/2023 às 17:42:17

Validade: 03/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEMA TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.826.836/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.